



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 66/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 10 de setembro de 2025

Ementa: Nomeia e define as atribuições do Assistente Financeiro Especial e Chefe do Setor de Cobrança Administrativa no âmbito do CRMV/CE.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada Francisca Elaine da Silva Tavares, matrícula nº. 018 – LRE 02, para exercer a função de Assistente Financeiro Especial e Chefe do Setor de Cobrança Administrativa do CRMV-CE.

Art. 2º. Compete ao Assistente Financeiro Especial:

- a) assessorar a administração da autarquia a fim de promover o planejamento financeiro, estimar as fontes de receita, centralização e coordenação das atividades relativas à administração financeira do CRMV-CE;
- b) elaborar demonstrativos e gráficos referentes a área financeira; Interpretar normas, rotinas, decretos e relatórios; Emitir cheques e borderôs de pagamentos relativos à tesouraria;
- c) manter contatos com fornecedores e credores da instituição;
- d) participar da elaboração de Planos de Previsão financeira e orçamentária;
- e) efetuar cálculos diversos de correção monetária e juros;
- f) prover órgãos superiores e demais áreas interessadas e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da instituição;

- g) suporte operacional às auditorias realizadas no âmbito do CRMV-CE na área financeira;
- h) processar, controlar, organizar e arquivar, todos os processos de pagamentos do CRMV-CE;
- i) controle e consultas das operações bancárias do CRMV-CE;
- g) manter o registro e controle das atividades desenvolvidas apresentando os consequentes relatórios;
- h) executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º. Compete ao Chefe de Cobrança Administrativa:

- a) Coordenar, supervisionar e executar as atividades de cobrança administrativa (extrajudicial) das anuidades, taxas e demais débitos devidos ao Conselho, observando a legislação vigente e as normas internas.
- b) Elaborar e encaminhar notificações, cartas de cobrança e demais comunicações aos inscritos inadimplentes, zelando pela clareza e formalidade das informações.
- c) Preparar relatórios periódicos de desempenho da cobrança, apresentando resultados, estatísticas e recomendações à Superintendência e à Presidência.
- d) Encaminhar à Assessoria Jurídica, quando necessário, os casos para ajuizamento de execuções fiscais ou outras medidas judiciais cabíveis.
- e) Atender e orientar os inscritos quanto a débitos, formas de pagamento, parcelamentos e demais procedimentos relacionados à cobrança.
- f) Propor melhorias nos processos de cobrança, visando maior eficiência e efetividade na recuperação de créditos.
- g) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Superintendência, bem como as normas do CFMV e do CRMV-CE.
- h) Executar outras atividades correlatas à função, conforme demanda institucional.

Art. 4º Estabelecer as seguintes especificações:

- Colaborador(a) Designado(a): Francisca Elaine da Silva Tavares – Matrícula 18
- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: Desejável de 0 (zero) a 6 (seis) meses na função.

Art. 5º. Fica estabelecido que a colaboradora receberá uma gratificação no valor de R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

Art. 6º. Revogar as atribuições relacionadas ao Setor de Recursos Humanos atribuídas à colaboradora Francisca Elaine da Silva Tavares especificadas na Portaria 60/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 10 de setembro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 10/09/2025 15:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503104

Código de Autenticação: a03288829c



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282